

Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

> Pregão Presencial nº 1/2020 Processo nº 12/2020 Ata de Registro de Preços nº 6/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO № /2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO № 1/2020, PROCESSO № 12/2020 PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO NO ANEXO I.

Aos 30 dias do mês de Janeiro do ano de 2020, às 09:00Presentes o Pregoeiro ABSAY DE ALMEIDA NETO, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: ELISETE DE OLIVEIRA MARQUES, MOACIR RODRIGUES MACHADO, DÊNIS ROBERTO DOS REIS, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO NO ANEXO I.

A Município de Itaí Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, nesta cidade delTAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor THIAGO DOS SANTOS MICHELIN, responsável por esteajuste, juntamente com as empresa **FREITAS SUPERMERCADO ITAI LTDA**, com sede na AV: SANTO ANTONIO, nº 1276 - ITAI e registrada sob o CNPJ nº 61.239.125/0001-63, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor **PEDRO PAULO RODRIGUES JUNIOR** portador da Cédula de Identidade (RG) nº 444620503 e CPF Nº 414.903.408-74vencedora dos seguintes itens: LOTE 1 - CESTA BASICA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO NO ANEXOI., conforme Edital do PREGÃO № 1/2020, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.
- 1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços , assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.
- 1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

Item 1 - LOTE 1 - CESTA BASICA - Marca

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 284,0000 Valor total: 284,00

Contendo os seguintes itens:

Item 1 - ACHOCOLATADO - 200 GRS - Marca TODDY

Quant.: 27.600,00 Valor Unit.: 4,3900 Valor total: 121.164,00



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

> Pregão Presencial nº 1/2020 Processo nº 12/2020 Ata de Registro de Preços nº 6/2020

Item 2 - AÇUCAR CRISTAL 5 KG - Marca SANTA ISABEL

Quant.: 13.800,00 Valor Unit.: 9,9900 Valor total: 137.862,00

Item 3 - AÇUCAR REFINADO - 1KG - Marca DABARRA

Quant.: 27.600,00 Valor Unit.: 3,4900 Valor total: 96.324,00

Item 4 - ARROZ AGULHA TIPO 1 - 5 KG - Marca PICININ

Quant.: 27.600,00 Valor Unit.: 14,4900 Valor total: 399.924,00

Item 5 - AZEITONA - 200GRS - Marca VALE FERTIL

Quant.: 13.800,00 Valor Unit.: 4,9900 Valor total: 68.862,00

Item 6 - BALA DE IOGURTE - 150 GRS - Marca TOFFANO

Quant.: 13.800,00 Valor Unit.: 3,4900 Valor total: 48.162,00

Item 7 - BISCOITO DOCE AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE - 330 GR - Marca MARILAN

Quant.: 13.800,00 Valor Unit.: 7,2900 Valor total: 100.602,00

Item 8 - BISCOITO ÁGUA E SAL - 370 GR - Marca PARATI

Quant.: 13.800,00 Valor Unit.: 4,7900 Valor total: 66.102,00

Item 9 - CAFÉ TORRADO E MOIDO - 500 GRS - Marca ROSSETO

Quant.: 13.800,00 Valor Unit.: 8,9900 Valor total: 124.062,00

Item 10 - CREME DE LEITE - 200 GR - Marca NESTLE

Quant.: 13.800,00 Valor Unit.: 3,4900 Valor total: 48.162,00

Item 11 - CREME DENTAL BRANCO COM FLUOR - 90GR - Marca SORRISO

Quant.: 27.600,00 Valor Unit.: 3,2900 Valor total: 90.804,00

Item 12 - DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500ML - Marca MINUANO

Quant.: 13.800,00 Valor Unit.: 2,3900 Valor total: 32.982,00

Item 13 - FARINHA DE TRIGO - 1 KG - Marca CELINA

Quant.: 13.800,00 Valor Unit.: 3,4900 Valor total: 48.162,00

Item 14 - FEIJÃO CARIOQUINHA - 2 KG - Marca TAQUARI

Quant.: 27.600,00 Valor Unit.: 10,9900 Valor total: 303.324,00

Item 15 - FRANGO RESFRIADO INTEIRO - 2,5 KG - Marca ITABOM

Quant.: 13.800,00 Valor Unit.: 13,9800 Valor total: 192.924,00

Item 16 - LEITE CONDENSADO 395GR - Marca PIRACANJUBA

Quant.: 13.800,00 Valor Unit.: 4,3900 Valor total: 60.582,00

Item 17 - LEITE LONGA VIDA - CX 12 UNIDADES - Marca PNTALAT

Quant.: 13.800,00 Valor Unit.: 29,9800 Valor total: 413.724,00

Item 18 - LINGÜIÇA CALABRESA - 500 GR - Marca SADIA

Quant.: 13.800,00 Valor Unit.: 13,8000 Valor total: 190.440,00

Item 19 - MACARRÃO ESPAQUETE - 500 GR - Marca ORSI

Quant.: 13.800,00 Valor Unit.: 3,2900 Valor total: 45.402,00

Item 20 - MACARRÃO PARAFUSO - 500 GR - Marca ORSI

Quant.: 13.800,00 Valor Unit.: 3,2900 Valor total: 45.402,00

Item 21 - MAIONESE - 500 GR - Marca ARISCO

Quant.: 13.800,00 Valor Unit.: 4,4900 Valor total: 61.962,00

Item 22 - MARGARINA - 250 GR - Marca DORIANA

Quant.: 13.800,00 Valor Unit.: 3,4900 Valor total: 48.162,00

Item 23 - MOLHO DE TOMATE - 340 GR - Marca QUERO

Quant.: 27.600,00 Valor Unit.: 1,9900 Valor total: 54.924,00

Item 24 - ÓLEO DE SOJA - 900 ML - Marca VILA VELHA



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 1/2020 Processo nº 12/2020 Ata de Registro de Preços nº 6/2020

Quant.: 41.400,00 Valor Unit.: 4,4900 Valor total: 185.886,00

Item 25 - OVO DE GALINHA - 1 DUZIA - Marca YOROZUYA

Quant.: 13.800,00 Valor Unit.: 6,7900 Valor total: 93.702,00

Item 26 - PAPEL HIGIÊNICO - 4 UN - Marca PERSONAL VIP

Quant.: 13.800,00 Valor Unit.: 6,9800 Valor total: 96.324,00

Item 27 - PESSEGO EM CALDA - 450 GR - Marca SCHRAMM

Quant.: 13.800,00 Valor Unit.: 9,9900 Valor total: 137.862,00

Item 28 - SABÃO - 5 UN - Marca YPE

Quant.: 13.800,00 Valor Unit.: 8,2900 Valor total: 114.402,00

Item 29 - SABÃO EM PÓ - 1 KG - Marca BRILHANTE

Quant.: 13.800,00 Valor Unit.: 8,7800 Valor total: 121.164,00

Item 30 - SABONETE - 90 GR - Marca YPE

Quant.: 41.400,00 Valor Unit.: 1,1500 Valor total: 47.610,00

Item 31 - SAL REFINADO - 1 KG - Marca MARLIN

Quant.: 13.800,00 Valor Unit.: 1,8900 Valor total: 26.082,00

Item 32 - SALSICHA - 500 GR - Marca PERDIGAO

Quant.: 13.800,00 Valor Unit.: 9,9900 Valor total: 137.862,00

Item 33 - SARDINHA - 250 GR - Marca COQUEIRO

Quant.: 13.800,00 Valor Unit.: 7,9800 Valor total: 110.124,00

Item 34 - SELETA DE LEGUMES - 200 GR - Marca QUERO

Quant.: 13.800,00 Valor Unit.: 3,4900 Valor total: 48.162,00

VALOR POR CESTA - FREITAS SUPERMERCADO ITAI LTDA => 284,00

VALOR TOTAL - FREITAS SUPERMERCADO ITAI LTDA => 3.919.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

- 2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- 2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Município de Itaí, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de analise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.
- 2.3 Se for constatado que o produto/serviços fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/serviços, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Atade Registro de Preço, REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 1/2020 Processo nº 12/2020 Ata de Registro de Preços nº 6/2020

DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO NO ANEXO I., registrados, na quantidade quefor preciso, mediante Ordem de Compra.

- 3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Município de Itaí, Praça da Bandeira, 1038, Centro na cidade de ITAÍ SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.
- 3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Município de Itaí.
- 3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo deoutras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.
- 3.2. A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Município de Itaí, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.
- 3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dosprodutos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Município de Itaí.
- 4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO № 1, PROCESSO № 12/2020).
- 4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivoficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.
- 4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Município de Itaí.



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

> Pregão Presencial nº 1/2020 Processo nº 12/2020 Ata de Registro de Preços nº 6/2020

- 4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desdeque a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2020.

FICHA CLASSIF.ECONÔMICA FONTE DE RECURSO 500 ---- 46 01 INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 01 Tesouro

APLICAÇÃO

215 ---- 46 01 INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 01 Tesouro

291 ---- 46 01 INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 01 Tesouro

333 ---- 46 01 INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 01 Tesouro

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

- 5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentoscujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº 1, PROCESSO Nº 12/2020 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.
- 5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.
- 5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Municípiode ITAÍ - SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17de julho de 2002.



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

> Pregão Presencial nº 1/2020 Processo nº 12/2020 Ata de Registro de Preços nº 6/2020

- 6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantiacorrespondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.
- 6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.
- 6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de forçamaior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas.
- 6.5 Pelo atraso na execução do contrato:
- a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre ovalor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);
- b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;
- c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
- 6.6 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.
- 6.7 A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culta ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.
- 6.8 No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;



Departamento de Orçamento e Finanças Setor de Licitações

> Pregão Presencial nº 1/2020 Processo nº 12/2020 Ata de Registro de Preços nº 6/2020

- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administraçãolocal pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade queaplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente <u>Ata é de 12(doze) meses</u> a contar da data da sua assinatura.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias deigual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, 7 de Fevereiro de 2020.

THIAGO DOS SANTOS MICHELIN CONTRATANTE

PEDRO PAULO RODRIGUES JUNIOR

Representando a Empresa: FREITAS SUPERMERCADO ITAI LTDA